

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001617/2023-35; ESPÉCIE: Contrato nº 20/2024;  
 CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a  
 EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP; OBJETO: prestação  
 de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva por demanda, e de suporte técnico  
 com eventual fornecimento de peças (avulso) e outros materiais necessários à plena  
 prestação dos serviços, em equipamentos que compõem os sistemas de Controle de Acesso  
 de Pessoas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, composto de 04 (quatro)  
 catracas eletrônicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por  
 aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha  
 numéricos (teclado numérico), urna de retenção de crachás da marca Topdata modelo  
 Revolution 3 LFD Bio Smart e um Software para controle de acesso modelo Topacesso,  
 marca Topdata, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência  
 e Anexos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 44/2024, datada de 04/03/2024, do  
 Diretor de Administração e Finanças, com base no Parecer nº 44/2024-  
 TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 02/02/2024; VALOR: R\$ 47.956,80  
 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 12  
 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO:  
 27/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON  
 GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALINE D'ALESSANDRO ALVES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA  
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE  
 AO EDITAL Nº 03/2024 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da  
 Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi  
 delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado  
 de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 03 - NATALIA  
 ALVES FERREIRA e HALBERTY VICTOR BELEM AMORIM R\$ 333.001,00; ITEM  
 06 - DIX NEUF INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 301.400,90; ITEM  
 08 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R\$ 365.000,99; ITEM 09 - PAULO  
 HENRIQUE SILVA DE ABREU R\$ 299.000,00; ITEM 10 - VANESSA DE ARAUJO  
 ROSA SANTANA e ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS R\$ 302.280,00; ITEM 11  
 - GUILHERME CERQUEIRA CAPELLA R\$ 470.000,00; ITEM 12 - ADEMAR  
 EUSTAQUIO RODRIGUES JUNIOR R\$ 495.540,00; ITEM 13 - TIAGO CAETANO  
 SOBRINHO e LUCIANA LOPES LEAL R\$ 380.000,00; ITEM 14 - POLLYANA PIAU  
 LOPES R\$ 232.000,00; ITEM 15 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R\$ 381.000,89;  
 ITEM 17 - VANESSA DE ARAUJO ROSA SANTANA e ALEXANDRE SANTANA  
 DOS SANTOS R\$ 662.720,00; ITEM 18 - RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA XAVIER  
 R\$ 500.000,00; ITEM 24 - ERGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$  
 3.421.100,00; ITEM 26 - LUCIANA DOS REIS SOUSA R\$ 401.528,00; ITEM 28 - IAN  
 RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 71.200,00; ITEM 29 - GPM UNION  
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.521.000,00; ITEM 30 - MATEUS  
 PINHEIRO MOTA R\$ 210.500,00; ITEM 32 - SUELY GONCALVES DA SILVA R\$  
 330.000,00; ITEM 33 - ANDRESA CARVALHO DE MIRANDA R\$ 550.000,00; ITEM  
 34 - IURY VINICIUS SANTOS R\$ 392.800,00; ITEM 35 - TIAGO OLIVEIRA DA  
 SILVA R\$ 556.000,00; ITEM 36 - LUIZ MANOEL CORREIA LIMA R\$ 472.000,00;  
 ITEM 37 - CAROLINNE FLAVIANE PAIVA GONCALVES DA SILVA R\$ 445.102,00;  
 ITEM 38 - NILZA MARIA ALVIM GOMES R\$ 396.106,01; ITEM 39 - AMILTON DA  
 SILVA PINHO R\$ 396.106,01; ITEM 40 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 452.000,00;  
 ITEM 41 - NILZA MARIA ALVIM GOMES R\$ 423.506,01; ITEM 42 - AMILTON DA  
 SILVA PINHO R\$ 423.506,01; ITEM 43 - SANTA RITA CONSTRUÇÕES E  
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA R\$ 1.613.000,00; ITEM 44 - NUTROMNI SERVIÇOS  
 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA R\$ 2.506.500,00; ITEM 45 - JOÃO  
 FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA R\$ 330.513,00; ITEM 52 - AMARÍLIS BAHIA  
 BEZERRA e KEVIN ROVER R\$ 301.080,00; ITEM 59 - NATHALIA ELIZA DE  
 FREITAS R\$ 306.500,00; ITEM 69 - MARINEIDE NASCIMENTO DE SOUSA R\$  
 306.126,00; ITEM 82 - WILK JUNIO FERNANDES ALMEIDA e AMANDA SOUSA E  
 SILVA ALMEIDA R\$ 137.777,77; ITEM 86 - CLAUDENILSON DE SOUSA TOMAS  
 R\$ 159.000,07; ITEM 92 - CASA DA ENGENHARIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$  
 826.606,00; ITEM 95 - GUSTAVO DE CARVALHO R\$ 132.000,00; ITEM 97 -  
 LUCIANE DE SANTANA SOARES e STEPHANO BRUNO SANTANA RIBEIRO R\$  
 516.100,00; ITEM 98 - LUCAS NATHANAEL LEITE CUNHA R\$ 236.999,99; ITEM  
 101 - CRISTIANE PESSOA DE OLIVEIRA R\$ 119.001,00; ITEM 112 - LUCAS  
 NATHANAEL LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 118 - LEAL TRANSPORTE  
 AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$ 128.680,00; ITEM 119 - CRISTINA  
 COELHO DE MESQUITA e EDSONY PEREIRA DA SILVA R\$ 129.700,00; ITEM 121  
 - ROSALY PAIVA PEREIRA e DANIEL PEREIRA PAIVA R\$ 95.300,00; ITEM 122 -  
 RAYANE MENDES DA COSTA ALVES e MAYCON ALVES DE SOUZA R\$  
 91.000,00; ITEM 123 - ENGENHARIA PADRÃO COMERCIO E SERVIÇOS  
 ELÉTRICOS R\$ 126.600,00; ITEM 126 - CARLOS HENRIQUE GOMES DE JESUS R\$  
 72.000,00; ITEM 130 - LUCIMAR ANTUNES DE MORAIS PAIVA R\$ 151.000,00;  
 ITEM 131 - QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 601.999,99. Na oportunidade,  
 informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme  
 processo nº 00111.00001388/2024-30. O prazo para interposição de recurso será de 05  
 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62,  
 Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo  
 de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº  
 03/2024 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº  
 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação,  
 com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo  
 X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo  
 da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se  
 responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando  
 encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra  
 natureza.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024  
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTES REFERENTE  
 AO EDITAL Nº 03/2024 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da  
 Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no  
 Edital nº 03/2024-Imóveis, torna pública a inabilitação da licitante DOMINIUM EMP.  
 IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Proposta de Compra nº 5014050 - ITEM 34),  
 bem como a desclassificação da Proposta de Compra nº 10053978, em nome da licitante  
 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO BELÉM EFRATA - ITEM 104, pelos motivos  
 expostos no Relatório nº 40/2022-COPLI. Na oportunidade, fica habilitado à condição de  
 primeiro colocado para o ITEM 34 o licitante IURY VINICIUS SANTOS (Proposta de  
 compra nº 10054045) e declara-se fracassado o certame do ITEM 104, porquanto não haver  
 subsequentes licitantes habilitados.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024  
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília -  
 Terracap, para a 51ª (quinquagésima primeira) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada  
 na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar,  
 Sala 204, Brasília - Distrito Federal, no dia 30 de abril de 2024, às 15 horas, a fim de  
 deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores,  
 examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - deliberar  
 sobre a destinação para constituição de fundo de reserva legal, nos termos da alínea "a" do  
 inc. III do art. 88 do Estatuto Social, a ser deduzido do lucro líquido do exercício; III -  
 deliberar sobre a destinação para reserva de lucros a realizar, após a Reserva Legal,  
 fundamentado nos arts. 196 e 197 da Lei 6.404/76, e nos termos da alínea "b" do inc. III do  
 art. 88 do Estatuto Social; IV - deliberar sobre a remuneração dos dirigentes; e V - eleição  
 de membros representantes do Distrito Federal e da União.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Presidente do Conselho

BIOTIC S/A  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 Processo SEI nº 04005-0000009/2022-81. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº  
 001/2022; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES, INDÚSTRIA,  
 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviços de  
 manutenção preventiva trimestral de 2 (dois) chillers da marca Trane, manutenção  
 preventiva do sistema de automação com visitas remotas mensais e visitas físicas  
 quadrimestrais à instalação, localizada no Edifício Sede de Governança, Blocos A e B, do  
 Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE  
 TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 18, do RILC desta BIOTIC S/A e em  
 conformidade com o que se verifica no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por  
 inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 74.366,88 - VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de  
 Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S/A, Fonte de Recurso: 570 Contratos e  
 Convênios. Nota de Empenho nº 23/2024, de 01/04/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:  
 responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.  
 P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha.  
 P/CONTRATADA: Matheus Lemes e Felipe Simon Witt; TESTEMUNHAS: Anna Paula  
 da Silva Sousa e Guacira Eliana Pereira.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO  
 FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I e XIII da Lei  
 Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar  
 Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, inciso I da Lei Complementar 80/94, torna pública a  
 AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público para provimento de 07 (sete) vagas  
 de Analistas de Apoio à Assistência Judiciária e formação de Cadastro de Reserva.

CELESTINO CHUPEL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate  
 à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00002287/2024-84. Interessado:  
 Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de  
 Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A,  
 inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21,  
 incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei  
 Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF  
 e Parecer Técnico nº 77/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (136400653), RATIFICO o ato da  
 Subsecretária de Administração Geral (136390781), que reconheceu a Inexigibilidade de  
 Licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da  
 empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº  
 07.797.967/0001-95, para a disponibilização à ferramenta Banco de Preços, por meio de  
 assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração  
 Pública, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal., conforme as  
 especificações e condições definidas no Termo de Referência (136821508), ao custo total de  
 R\$ 34.943,49 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e nove  
 centavos). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que objeto em questão  
 visa o embasamento das pesquisas de preços, na composição da cesta de valores utilizados  
 nos procedimentos licitatórios para que a Defensoria possa mensurar e avaliar o orçamento  
 da contratação, pois constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos,  
 estando prevista em vários dispositivos legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por  
 diversas jurisprudências. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial  
 do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à  
 Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO  
 CHUPEL, Defensor Público-Geral.